



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

- 1 – Solicitação, em formulário próprio para afastamento do país, encaminhada à Chefia Imediata, de acordo com o local de lotação do servidor, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da participação no evento (Disponível em <http://www.ifpb.edu.br/servidor/todos-os-servidores/formularios> ou em <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/Documentos/afastamento-do-pais>) – Anexo IV da Chamada nº 05/2023 – ARINTER;
- 2 – Carta de aceite ou comprovante de inscrição;
- 3 – Programação do evento;
- 4 – Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo III da Chamada nº 05/2023 – ARINTER;
- 5 – Termo de Autorização da Chefia Imediata – Anexo V da Chamada nº 05/2023 – ARINTER;
- 6 – Comprovante de compra de passagem para os dias 19 ou 20/04/2024 (viagem de ida) e 19 ou 20/05/2024 (viagem de volta), consoante Chamada nº 05/2023 – ARINTER;
- 7 – Justificativa, com anuência da Chefia Imediata, para o caso de as passagens serem compradas para datas diversas às definidas no cronograma, item 7, desta chamada, inclusive por motivo de férias (para o qual deverá apresentar comprovante de férias emitido pelo sistema SIAPE).
- 8 - Comprovante de emissão do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os classificados que tenham ou desejam obter o visto americano.
- 9 – Pedido de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, caso o afastamento exceda 30 dias consecutivos – servidores com função.
- 10 - Demais documentos previstos nos Art. 59 ao Art. 70 da Resolução IFPB nº 82/2021.